

Saudação ao Acadêmico SERGIO PINTO MARTINS

Saúdo todos os membros da Academia, presentes nessa posse solene, na pessoa do seu presidente, Valdir Florindo. Saúdo todas as autoridades presentes, na pessoa do vice-presidente judicial do TRT 2, Desembargador Carlos Roberto Husek. Saúdo os presentes que aqui comparecem para essa importante cerimônia. Saúdo de modo particular o Acadêmico Bruno Freire e Silva, que também toma posse hoje na Academia.

Senhoras e senhores

Caríssimo Desembargador e Professor Sérgio Pinto Martins, agora estimado confrade

Coube-me a honra de saudá-lo nesse dia tão importante para a Academia, quando acolhe em seus quadros tão ilustre jurista.

A Academia Brasileira de Direito do Trabalho foi fundada em 10 de outubro de 1978, por Joaquim Custódio de Azevedo Bouças. Inicialmente, denominava-se Academia Nacional de Direito do Trabalho.

Ao longo desses quase 40 anos, a Academia Brasileira de Direito do Trabalho destaca-se como uma das mais importantes entidades privadas, voltadas exclusivamente ao estudo e pesquisa de temas relacionados ao Direito do Trabalho. Promove congressos e seminários, publica revistas e dicionários, contribuindo assim para o

engrandecimento do Direito do Trabalho e aperfeiçoamento das relações de trabalho, no Brasil. Além disso, a Academia é a representante oficial das mais expressivas entidades internacionais ligadas ao Direito do Trabalho, como a SIDTSS - Sociedade Internacional de Direito do Trabalho e Seguridade Social e ILERA – Internatinoal Labour and Employment Relations Association, entidade esta vinculada à OIT – Organização Internacional do Trabalho. Em razão desses vínculos, nossa Academia tem assento nos congressos internacionais, com participação ativa em seus eventos.

Para cumprir missão tão elevada, a Academia criou 100 cadeiras – uma delas mantida em memória de Arnaldo Lopes Sussekind, seu primeiro presidente. As cadeiras são ocupadas por juristas reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, mediante concorrido processo de eleição.

Seu primeiro presidente e figura de maior expressão do Direito do Trabalho, Arnaldo Lopes Sussekind, acabou dando um “golpe” ao estilo *manu militari* como ele mesmo relata,¹ mudando os rumos inicialmente traçados por Joaquim Custódio de Azevedo Bouças. Condiçãoou o ingresso na Academia apenas de juristas ligados exclusivamente à área trabalhista. Com essa mudança de estratégia, a Academia acabou congregando apenas os grandes vultos do Direito do Trabalho, juristas reconhecidos pela comunidade pela sua efetiva contribuição, como o próprio Arnaldo

¹ Retirado do livro de memórias da Academia (GALLIAN, Dante Marcelo Claramonte. Vida, trabalho, memória: a história da Academia Nacional de Direito do Trabalho nas histórias de vida de seus fundadores e presidentes. Porto Alegre, Lex Magister, 2012, p. 86

Lopes Sussekind, além de outros como Mozart Victor Russomano, Orlando Teixeira da Costa, Amauri Mascaro Nascimento, José Martins Catharino, Evaristo de Moraes Filho, Alice Monteiro de Barros, Tostes Malta, Calheiros Bonfim, Pinho Pedreira, Valentin Carrion, Pedro Vidal Neto, Washington Luiz da Trindade, Irany Ferrari, Armando Casimiro Costa, Messias Pereira Donato, entre tantos outros gigantes, para citar apenas os já falecidos, apesar de imortais.

Por aí se percebe facilmente a importância da cerimônia de hoje.

Sergio Pinto Martins, natural de São Paulo, fez os estudos básicos no Colégio Professor Alves Cruz.

Além de bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo, da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (1984), é também bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (1985). Ostenta também o título de bacharel em Ciências Administrativas, pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Presbiteriana Mackenzie (1988). Fez especialização em Direito Empresarial, pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (1986) e em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1989).

Também é especialista em Relações Internacionais de Trabalho e Globalização, pela OIT, em Turim e Genebra (2008).

É Mestre em Direito Tributário, pela Faculdade de Direito da USP (1992). O tema da dissertação foi "A Lei Complementar Definidora dos Serviços Submetidos ao ISSQN".

É doutor em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da USP (1996), quando defendeu a tese "Contribuição confederativa". É Livre-docente em Direito do Trabalho, pela Faculdade de Direito da USP (1997). Defendeu a tese "O FGTS em face da Constituição de 1988".

Foi aprovado no concurso para ingresso na carreira de professor doutor, do Departamento de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito da USP, em 2000.

Foi aprovado no concurso para professor titular de Direito do Trabalho, da Faculdade de Direito da USP, em 2001. Para obter esse título, além de outras provas, defendeu a tese "O pluralismo do direito do trabalho".

Sua formação superior multidisciplinar – direito, contabilidade e administração, contribuiu para construir seu perfil diferenciado como profissional, trilhando invejável e vertiginosa carreira de advogado, ao mesmo tempo em que exercia a profissão de contador; depois, de professor e magistrado.

Somente alguém extremamente metódico e disciplinado conseguiria, com muito sacrifício e muitas privações, construir carreira com tamanho sucesso. Não se trata de sorte ou de genialidade, mas de trabalho árduo e dedicação.

Inicialmente, foi contador (de 1985 a 1990) e, concomitantemente, advogado militante (de 1986 a 90), merecendo destaque sua atuação no escritório do saudoso e exigente professor Octavio Bueno Magano.

Nesse mesmo período, foi advogado dativo pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, tendo atuado na 25ª Vara Criminal de São Paulo como perito contábil.

Com seu ingresso na Justiça do Trabalho, abandonou a advocacia e a contabilidade, mas manteve sua carreira acadêmica.

Tomou posse como juiz substituto, em 14.9.90. Foi promovido por merecimento para o cargo de juiz titular da 2ª JCJ, de Osasco, em 14.3.94. Foi removido, a pedido, para a 33ª JCJ de São Paulo, a partir 11.7.94.

Passou a atuar no Tribunal, como juiz convocado, a partir de 1997, sendo promovido por merecimento para o cargo Desembargador do TRT, da 2ª Região, em 16.3.2007. Atualmente, preside a 18ª Turma (a partir de 16.9.2010), e a SDI-1 (a partir de 1.10.2014).

Além de dar aulas no Largo de São Francisco, onde é professor titular, também é professor da Faculdade de Direito, da Universidade Mackenzie, além de conferencista disputado pelos mais diversos rincões desse país.

Casado com a Marcia, tem uma filha, a Mariana. Torcedor do Palmeiras, gosta de viajar, tendo ultimamente visitado a região da

Andaluzia e Lisboa. Tem como *hobby* escrever, embora aprecie muito a leitura, em especial, de contos policiais e seu autor preferido é Georges Simenon – romancista, autor de 192 romances e 158 novelas e certamente seu grande inspirador.

Com efeito, Sérgio Pinto Martins é conhecido não apenas como magistrado e professor. É um dos autores mais fecundos, destacando-se pela quantidade extraordinária de livros e artigos publicados. Ao todo, já publicou 55 livros, diversos deles tendo ultrapassado a 30ª. edição (Direito Processual do Trabalho, está na 39ª. edição e devidamente atualizado), além de 713 artigos e diversos capítulos de livros, entre outras produções acadêmicas.

Sua atuação destacada na construção da doutrina e da jurisprudência, é largamente reconhecida, seja pelos títulos recebidos, por meio de medalhas de ouro do mérito judiciário, de comendador da ordem do mérito judiciário ou de Grande Oficial da Ordem do Mérito Judiciário, seja pela outorga de diversos prêmios.

O grande feito de Sérgio Pinto Martins não consiste apenas no fato de ter publicado tantos livros e escrito tantos artigos, com clareza e didática que poucos têm, sem se perder no *juridiquês*. O que o torna exemplar e um mito, e será imortalizado por isso, é o fato de conseguir transitar pelas mais diversas áreas do direito. Seus livros não se limitam ao Direito do Trabalho. Publicou livros de Processo do Trabalho, Seguridade Social, Direito Tributário, Direito Sindical, Direito Internacional do Trabalho e Teoria do Estado. Com um detalhe: são todos devidamente atualizados ou serão em breve. E isso em tempos de grandes reformas, como do processo civil,

sendo que a trabalhista entrará em vigor em novembro e possivelmente teremos a reforma previdenciária.

Se leva vida com esse dinamismo espantoso, que espaço é reservado para a construção de sua felicidade? Qual o sentido que teria a vida para um homem que, no nosso modo simples e despretensioso de observar as coisas, preenche seus dias na execução de tarefas tão intensas como escrever livros, dar aulas e *judicar*?

Dostoiévski, em os *Irmãos Karamázov*,² ao refletir sobre a tentação de Jesus no deserto, assim escreve: “Não há preocupação mais constante e torturante para o homem do que, estando livre, encontrar depressa a quem sujeitar-se”. Na sequência o grande escritor russo arremata: “Porque o segredo da existência humana não consiste apenas em viver, mas na finalidade de viver. Sem uma sólida noção da finalidade de viver o homem não aceitará viver e preferirá destruir-se a permanecer na Terra ainda que cercado só de pães”.

Segundo Hannah Arendt³, em seu livro *A Crise da Cultura*, os sábios antigos apontavam duas saídas para o homem enfrentar sua finitude com a marca da mortalidade, como uma vitória sobre a morte ou um caminho para enfrentar seus temores. A primeira, estava na procriação: a prole é o expediente para o homem se

² Vol 1 p. 352 editora 34 – S.Paulo, 2012 – tradução de Paulo Bezerra

³ Conf. LUC FERRY, *Aprender a viver. Filosofia para os novos tempos*. Rio, Objetiva, 2010, -p. 43

imortalizar, como o próprio universo que não tem fim. A segunda, mais sofisticada, dependia de ações de heroísmo que pudessem ser objetos de relato, perenizando assim o autor glorioso. Nesse segundo expediente se encontra a obra do Sérgio, como ocorreu no passado com Tucídides e Heródoto, onde o efêmero é suplantado pela glória, permitindo que ocupe espaço no cosmos, onde tudo é imortal, exceto o ser humano. Esse é um dos sentidos que a Academia sinaliza ao se referir aos seus membros como imortais.

Agora, ingressa na gloriosa Academia Brasileira de Direito do Trabalho, que o recebe de braços abertos, para ocupar a cadeira 94, antes preenchida por Alice Monteiro de Barros.

Mas o ingresso na Academia não é apenas uma cerimônia linda, com entrega de diploma, medalhas e certificados. Tampouco se limita a acrescentar no currículo mais esse título.

Ingressar na Academia implica assumir o compromisso de participar ativamente das atividades por ela desenvolvidas, tomar iniciativas, participar de comissões, manter relacionamentos com os demais acadêmicos para celebrar a amizade e a alegria da irmandade e difundir e debater ideias, entre tantas outras possibilidades, contribuindo assim para solidificar e ampliar o espaço já conquistado. Ao engrossar nossas fileiras, a Academia se fortalecerá com seu ingresso e se engrandecerá.

Quando o Cardeal Richelieu, no sec. XVII, criou a Academia Francesa, estava convencido de que o poder da França, perante os demais países, não dependia apenas do poder das armas e de sua

unidade, mas da “influência de sua língua e de sua literatura”⁴.

Por óbvio que a Academia não deseja nem poder, para impor suas ideias, nem unidade no seu posicionamento. Ao contrário, o grande desafio da Academia é construir um espaço democrático para abrigar todos os posicionamentos e assim oferecer à sociedade subsídios que possam contribuir para a melhoria da condição social do trabalhador e na construção de um ambiente seguro de negócios, no âmbito da livre iniciativa.

Bem-vindo confrade Sergio Pinto Martins

São Paulo, 9 de Agosto de 2017

Nelson Mannrich

⁴ Dictionnaire universel du XIX siècle, par Pierre Larousse. Verbetes Académie em France, in op cit.